

Preocupações Jurídicas Relativas ao Surto de COVID-19 – Perguntas e Respostas

Se estiver preocupado com questões jurídicas, não hesite em ligar para o Houterasu

Serviço de Informações Multilíngue do Houterasu

0570-078377

Dias úteis (exceto feriados de fim de ano e Ano Novo) das 9h00 às 17h00
O intérprete o conectará ao escritório do Houterasu de sua preferência e fará a interpretação para você.

◆ Idiomas atendidos ◆

Inglês, chinês, coreano, espanhol, português, vietnamita
filipino, nepalês, tailandês, indonésio

- As tarifas telefônicas dependem do tipo de telefone que você estiver usando, do contrato e da distância.
- Não é possível contatar este número a partir do exterior.
- O suporte ao idioma indonésio estará disponível a partir de janeiro de 2021.

O Centro de Apoio Jurídico do Japão (Houterasu) é uma corporação pública nacional.
Para obter mais informações, visite o site do Houterasu.
<https://www.houterasu.or.jp/en/index.html>



Quando perdi meu emprego e fiquei em dificuldades financeiras, um amigo me mostrou um anúncio que alegava que eu “poderia obter um empréstimo antecipado de um (1) salário”. Aparentemente o texto em japonês afirma que “não são uma empresa de empréstimo de dinheiro”. Seria problemático pedir dinheiro emprestado para despesas de subsistência atuais?

Uma vez que há muitos fornecedores desonestos no mercado, seria perigoso pedir dinheiro emprestado. Tem havido relatos de credores de dinheiro a juros altos que não estão registrados como credores de dinheiro e que têm lucrado com a turbulência causada pela COVID-19. Também há relatos sobre credores de dinheiro que abordam pessoas com alegações de fornecer “empréstimos antecipados, não empréstimos”, chamando-os de “faturização de salário” (factoring).

Pedir empréstimo a esses fornecedores leva rapidamente a um ciclo vicioso de também pedir empréstimo de outros fornecedores a juros altos a fim de saldar os juros dos primeiros empréstimos.

Se estiver em dificuldades para pagar despesas de subsistência, entre em contato com a secretaria municipal de seu bairro.

Devido aos efeitos do surto de COVID-19, não consegui pagar o aluguel de um mês. Tenho que desocupar meu imóvel imediatamente?

O contrato de locação não pode ser cancelado, salvo se o descumprimento do pagamento do aluguel violar a relação de confiança entre o locador e o locatário. Em geral, reconhece-se como violada a relação de confiança quando o aluguel não é pago por três meses ou mais.

Portanto, você não precisa desocupar seu imóvel apenas por descumprir o pagamento do aluguel uma vez. Mesmo se você tiver um contrato especial pelo qual precise desocupar imediatamente o imóvel no caso de uma ocorrência de descumprimento do pagamento do aluguel, é possível anulá-lo.

Para obter mais informações, consulte um especialista, como um advogado ou um escrivão judicial.

Estava planejando um casamento, mas decidi cancelá-lo devido aos efeitos do surto de COVID-19. O hotel onde seria oferecida a recepção cobrou uma taxa de cancelamento alta. Tenho que pagá-la?

Como regra geral, o valor da taxa de cancelamento está sujeito às disposições do contrato (Termos e Condições) entre as partes.

No entanto, mesmo se o contrato (Termos e Condições) estipular uma taxa de cancelamento, caso este valor exceda os danos médios do mesmo tipo de negócio (dano médio), não é necessário pagar o valor que exceder o dano médio. O valor desse “dano médio” será determinado de modo abrangente pelo tipo de contrato, considerando-se fatores como o motivo do cancelamento, a ocasião do cancelamento, a especificidade do contrato, os custos para preparação ou o lucro que poderia ter sido obtido e a possibilidade de substituição ou alteração do contrato.

Além disso, parece que alguns hotéis estão reagindo de maneira flexível aos cancelamentos, devido aos efeitos do surto de COVID-19; por exemplo, limitando a taxa de cancelamento a um valor equivalente aos custos reais.

Para obter mais informações, consulte um especialista, como um centro de defesa do consumidor ou advogado etc.

Como a minha renda repentinamente diminuiu devido aos efeitos do surto de COVID-19, ficou difícil pagar contas de eletricidade etc.

As companhias de fornecimento de energia elétrica, de gás, operadoras de celular e empresas de seguros (de vida, geral) adotaram medidas para adiar o pagamento de tarifas etc. para titulares cuja renda tenha diminuído devido aos efeitos do surto de COVID-19.

Para obter mais detalhes, como se estão disponíveis medidas de adiamento de pagamentos, se você se qualifica para adiamento e qual a duração do período de adiamento, entre em contato com o respectivo representante.

Trabalho como funcionário contratado. Outro dia, a empresa informou o seguinte: “Como nossa empresa tem passado por dificuldades devido aos efeitos do surto de COVID-19, não poderemos renovar nosso contrato com você.” Eu planejava renovar o contrato e trabalhar na mesma empresa por muito tempo. Minha única opção é aceitar a posição da empresa?

Para contratos de trabalho com um período empregatício fixo (contratos de trabalho a prazo fixo), o vínculo empregatício se encerra quando o período contratual termina, caso o empregador se recuse a renovar o contrato. Isso se chama “rescisão do contrato de trabalho”. No entanto, a rescisão do contrato de trabalho é inválida em determinados casos em termos de proteção ao trabalhador.

Se um trabalhador renovar repetidamente um contrato a prazo fixo e trabalhar em condições significativamente similares a um contrato de trabalho a prazo indefinido sem prazo fixo, ou tiver um motivo razoável para esperar um vínculo empregatício contínuo depois que expirar o prazo de seu contrato de trabalho a prazo fixo, a rescisão do contrato de trabalho será inválida. Neste caso, se a rescisão do contrato de trabalho do empregador não tiver um motivo objetivamente racional e for considerada inapropriada conforme o conceito convencional, o contrato de trabalho a prazo fixo seria considerado renovado (assinado).

Além disso, se quiser invalidar a rescisão do contrato de trabalho e continuar o vínculo empregatício, você precisa candidatar-se a renovação de um contrato de trabalho a prazo fixo.

Para obter mais informações, consulte um especialista, como um centro de assessoria trabalhista geral da Agência do Trabalho ou advogado etc.

A empresa na qual trabalho está tendo dificuldades financeiras devido aos efeitos do surto de COVID-19. Outro dia, informaram repentinamente: “Você não precisa vir trabalhar hoje.” Foi inesperado e não sei o que fazer.

Exceto por motivos em que a dispensa seja individualmente proibida por lei, é necessário adotar medidas apropriadas em conformidade com as seguintes regras conforme disposições e precedentes jurídicos da Lei de Contrato de Trabalho. Casos de ter sido afetado pelo surto de COVID-19 não são exceção.

O reconhecimento da dispensa (demissão para redução de pessoal excedente por razões administrativas) é válido dependendo da consideração de quatro itens: 1) necessidade de redução de pessoal, 2) se foram esgotados os esforços para evitar demissões, 3) racionalidade de critérios para seleção de funcionários a serem demitidos e 4) adequação do procedimento de demissão (explicação, reunião etc.).

Os quatro itens acima também serão considerados para trabalhadores com período empregatício fixo (contratados para trabalho a prazo fixo). Em relação a contratos de trabalho a prazo fixo, a Lei de Contrato de Trabalho declara que “o empregador não poderá demitir um trabalhador até o fim do período contratual para contratos de trabalho que tenham um período empregatício fixo (contratos laborais a prazo fixo), salvo se houver uma razão inevitável”; a demissão é determinada mais estritamente em relação a contratos de trabalho que não têm períodos empregatícios fixos (contratos de trabalho indefinidos).

A rescisão do contrato laboral (a recusa do empregador de renovar um contrato laboral a prazo fixo) também não é permitida sem condições. Por exemplo, não é permitido ao empregador recusar a solicitação de renovação de um trabalhador quando um contrato laboral a prazo fixo foi renovado repetidamente até então e a não renovação desta vez for equivalente à demissão de um contratado para trabalho a prazo indefinido, de acordo com o conceito convencional.

Para obter mais informações, consulte um especialista, como um centro de assessoria trabalhista geral da Agência do Trabalho ou advogado etc.

Eu trabalhava como chef de cozinha em um restaurante. Devido aos efeitos do coronavírus, fui demitido porque o ramo de restaurantes não era viável. Estou procurando um novo emprego, mas ainda não consegui encontrar nenhum. O que devo fazer?

Não é permitido demitir trabalhadores casualmente, mesmo se forem cidadãos estrangeiros (independentemente da situação de residência). A demissão de funcionários estrangeiros tem as mesmas condições estritas que existem para funcionários japoneses. Se forem demitidos apenas funcionários estrangeiros, eles podem consultar um advogado, revogar a demissão e solicitar o pagamento de auxílio-licença enquanto o restaurante estiver com as atividades suspensas.

Por outro lado, se o restaurante estiver à beira da falência e os funcionários japoneses também forem demitidos, não há outra opção a não ser procurar outro emprego. No entanto, devido aos efeitos da COVID-19, pode ser difícil encontrar um novo emprego que seja adequado às condições da sua situação de residência (neste caso, um chef de cozinha “altamente qualificado”).

Foram estabelecidas medidas especiais para a situação de residência em apoio ao vínculo empregatício contínuo de cidadãos estrangeiros que foram demitidos devido aos efeitos do surto de COVID-19. Se determinados requisitos forem atendidos, como ter assinado um contrato de trabalho após encontrar um emprego em um ramo setorial específico, uma situação de residência de “atividades designadas (possível vínculo empregatício)” for aprovada para o máximo de um ano. Além disso, se for difícil encontrar um emprego, você pode obter auxílio para entrar em contato com um emprego, por meio de um recrutador, através de apoio federal. Consulte uma Agência Regional de Imigração.

Sou um estudante estrangeiro e estou frequentando uma escola de idioma japonês. Estava planejando obter um emprego no Japão depois de me formar pela escola de idioma japonês, porém minha oferta de emprego foi cancelada em função da piora da situação financeira da empresa devido ao coronavírus. Quando chegar o fim do meu período de residência como estudante estrangeiro, minha única opção será retornar ao meu país de origem?

Antes que sua situação de residência expire, você precisará encontrar um local de trabalho que ofereça suporte para mudanças na situação de residência.

A Agência de Serviços de Imigração estabeleceu medidas especiais para apoiar cidadãos estrangeiros cujo vínculo empregatício esteja em risco no Japão devido aos efeitos do surto de COVID-19. Se os estudantes estrangeiros cujas ofertas de emprego foram canceladas atenderem a determinados requisitos, como ter assinado um contrato de trabalho após encontrar um emprego em um ramo setorial específico, uma situação de residência de “atividades designadas (possível vínculo empregatício)” for aprovada.

Como também oferecemos apoio para conectar quem está tendo dificuldades para encontrar um emprego com empregadores por meio de recrutadores, entre em contato com a Agência Regional de Imigração o quanto antes, consultando-a sobre mudanças na situação de residência.

Se você deseja obter um emprego classificado como trabalhador qualificado especificado, use também o serviço a seguir.

<Portal do Trabalhador Qualificado Especificado>

<http://www.ssw.go.jp>

* São fornecidas sessões informativas sobre o sistema geral de trabalhadores qualificados especificados para cidadãos estrangeiros que desejam trabalhar como trabalhadores qualificados especificados e empresas que desejam contratar cidadãos estrangeiros como trabalhadores qualificados especificados, bem como informações sobre consultas presenciais (ou on-line) entre cidadãos estrangeiros e empresas.

<Centro de Atendimento de Suporte Geral do Trabalhador Qualificado Especificado>

Nº de telefone: 03-6633-2539 (cidadãos estrangeiros), 03-6625-4702 (para empresas)

Horários: de terça a sábado (* fechado em feriados públicos), das 11h00 às 19h00

Idiomas atendidos: japonês, vietnamita, chinês, inglês, filipino, tailandês, nepalês, indonésio, birmanês, bengali, cingalês, cambojano, mongol

* Você pode solicitar informações sobre procedimentos para candidatar-se, como preencher os documentos, provas etc.

Sou um estudante estrangeiro e estou frequentando uma universidade japonesa. Estava planejando obter um emprego no Japão, porém minha oferta de emprego foi revogada em função da piora da situação financeira da empresa devido ao coronavírus. Em breve chegarei ao fim do meu período de residência como estudante estrangeiro. Minha única opção será retornar ao meu país de origem?

Você pode alterar sua situação de residência de “estudante” para “atividades designadas”.

A fim de apoiar a procura de emprego de estudantes estrangeiros que se formaram ou concluíram um curso em universidade japonesa (limitado aos que se formaram em uma universidade, escola de pós-graduação, faculdade técnica ou escola vocacional), aqueles que atendem a determinadas condições são reconhecidos como tendo “atividades designadas” como sua situação de residência durante a busca de emprego, por um período de um ano após a formatura. Se deseja continuar sua busca de emprego além do período de residência de “atividades designadas” de um ano, devido à propagação do surto de COVID-19, você poderá renovar o período de residência. Entre em contato com a Agência Regional de Imigração o quanto antes para saber quais os requisitos e documentos necessários.

Além disso, se já mudou para a situação de residência de “atividades designadas” por ter recebido uma oferta de emprego, você ainda terá a mesma situação de residência de “atividades designadas”, mas precisará alterar a subcategoria de “aguardando oferta de emprego” para “em busca de emprego”. Se atender a determinados requisitos, você poderá se envolver em atividades fora da sua situação de residência (empregos de meio período) por até 28 horas por semana, com permissão para tais atividades. Consulte uma Agência Regional de Imigração para saber sobre qual o procedimento.

Concluí a formação técnica de estagiários, mas não posso retornar ao meu país de origem devido aos efeitos do surto de COVID-19. Se eu não obtiver renda até que possa retornar ao meu país de origem, receio que não serei capaz de me sustentar no Japão.

Em relação aos que concluíram a formação técnica de estagiários, mas estão tendo dificuldades para retornar ao seu país devido aos efeitos do surto de COVID-19, a Agência de Serviços de Imigração aprova alterações na situação de residência de “atividades designadas (possível vínculo empregatício)” para o máximo de um ano no caso de serem cumpridos determinados requisitos, como ter assinado um contrato de trabalho após encontrar um emprego em um ramo setorial específico.

Além disso, se for difícil encontrar um emprego, você pode obter auxílio para entrar em contato com um emprego, por meio de um recrutador, através de apoio nacional. Consulte uma Agência Regional de Imigração para saber sobre isso também.

Se você deseja alterar sua situação de residência de formação técnica de estagiários para trabalhador qualificado especificado, use o portal do trabalhador qualificado especificado ou ligue para o número indicado na página 4.

Sou um empresário. Devido aos efeitos do surto de COVID-19, o desempenho dos negócios piorou, exigindo redução dos negócios. Parece que existe um sistema de apoio. Que tipo de sistema é esse?

Existe um sistema de subsídios de ajuste de emprego que fornece apoio a empresários que tenham sido forçados a reduzir suas atividades comerciais por razões econômicas.

Esse sistema subsidia parte do auxílio-licença, salários etc., se um trabalhador for temporariamente colocado em licença, se receber treinamento ou for emprestado a outro departamento. Em resposta aos efeitos do surto de COVID-19, medidas especiais foram estabelecidas para facilitar esses requisitos de pagamento. Para obter as informações mais recentes, consulte o site do Ministério da Saúde, Trabalho e Previdência ou solicite informações aos centros de atendimento para subsídios de ajuste de emprego, subsídios de licença ou financiamento escolar, centros da Hello Work (serviço de emprego) e agências regionais do trabalho.

<Centro de atendimento para subsídio de licença/financiamento escolar, subsídio de ajuste de emprego>

* Disponível somente em japonês

Nº de telefone: 0120-60-3999

Horário de atendimento: das 9h00 às 21h00 (inclusive sábados, domingos e feriados)

Além disso, se as vendas mensais diminuírem 50% ou mais em comparação com o mesmo mês do ano anterior, você pode usar os “benefícios de sustentabilidade”. 2 milhões de ienes serão pagos a empresas e 1 milhão de ienes a proprietários individuais. Para obter benefícios de sustentabilidade, visite o portal ou ligue para o número de negócios de benefícios de sustentabilidade.

<Centro de Atendimento para Negócios de Benefícios de Sustentabilidade> * Disponível somente em japonês

▪ Aos que se candidatarem até 31 de agosto: Nº de telefone 0120-115-570 (03-6831-0613 de telefone IP)

▪ Aos que se candidatarem a novas inscrições a partir de 1º de setembro: Nº de telefone 0120-279-292 (03-6832-6631 de telefone IP)

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, domingo (* fechado em feriados públicos), das 8h30 às 19h00

Sou um empresário. Devido ao prolongado surto de COVID-19, meus benefícios de sustentabilidade também se esgotaram. Existe algum outro sistema de apoio?

Podem estar disponíveis para você benefícios de apoio para aluguel.

Os benefícios de apoio para aluguel reduzem o ônus de pagamentos de aluguéis de terrenos e imóveis que operadores de empresas ocupam para seus negócios.

Os pagamentos são destinados a empresas de médio porte com capital inferior a 1 bilhão de ienes, pequenas e médias empresas, pequenas empresas e empresas individuais, incluindo freelancers. Eles são pagos se suas vendas tiverem diminuído mais de 50% em comparação com o mesmo mês do ano passado por um mês, no período entre maio a dezembro de 2020, ou se suas vendas totais por três meses consecutivos tiverem diminuído mais de 30% em comparação com o mesmo período do ano passado.

O valor dos benefícios será calculado com base no aluguel pago no mês imediatamente anterior à data de inscrição.

O período de inscrição é de 14 de julho de 2020 a 15 de janeiro de 2021.

Para obter mais informações, consulte o site do Ministério da Economia, Comércio e Indústria ou ligue para o número de telefone exclusivo.

<Centro de atendimento para benefícios de apoio para aluguel> * Disponível somente em japonês

Nº de telefone: 0120-653-930

Horário de atendimento: das 8h30 às 19h00 (inclusive sábados, domingos e feriados)

Houterasu – Serviços de Informações e Assistência Jurídica Civil

Que tipos de serviços posso receber ligando para os serviços de informações multilíngue do Houterasu?

Os usuários que falam um idioma estrangeiro como sua língua nativa podem usar esses serviços se desejarem obter informações sobre o sistema jurídico japonês ou serviços de consultoria.

Isso é feito por meio de uma chamada de conferência com três participantes, entre o usuário, o intérprete e o membro da equipe do Houterasu. Na chamada de conferência com três participantes, o usuário liga para o número de telefone do serviço de informações multilíngue (0570-078377), o intérprete transfere a chamada para o escritório ou filial local de preferência do usuário; o usuário e o membro da equipe do Houterasu fazem uma chamada de conferência com três participantes por meio do intérprete.

Se deseja conhecer métodos específicos de solução de questões jurídicas, você precisará da assessoria jurídica de um especialista. No serviço de informações multilíngue, apresentaremos pontos de contato que o ajudarão a resolver problemas, incluindo os serviços gratuitos de consultoria jurídica do Houterasu.

Qualquer pessoa pode obter consultoria jurídica gratuita do Houterasu?

O Houterasu fornece consultoria jurídica gratuita para aqueles que têm problemas com assuntos privados ou domésticos, mas não podem receber assistência jurídica de advogados e escrivães judiciais devido à falta de dinheiro (assistência jurídica civil/consultoria jurídica). Para usar este sistema, devem ser atendidos os requisitos a seguir.

- A receita e o patrimônio são inferiores a determinado valor
- Ter um endereço no Japão e residir legalmente. (No entanto, se sua situação de residência for problemática e você entrar com um processo contra a autoridade administrativa que trata da sua situação de residência, levando-a a um tribunal, onde pode ser confirmado que reconhecem sua situação de residência, o requisito será considerado atendido, mesmo sem uma situação de residência, a título de exceção.)

Além do escritório do Houterasu, a consultoria jurídica está disponível em centros de consultoria registrados, onde pode ser realizada a assistência jurídica civil e consultoria, como ordens dos advogados e associações de escrivães judiciais.

Para obter mais informações, ligue para o serviço de informações multilíngue (0570-078377). O intérprete irá conectá-lo ao escritório local do Houterasu e trabalhará com você por meio de uma chamada de conferência com três participantes (usuário, intérprete e funcionário do Houterasu).

Se não atender os requisitos para assistência jurídica civil, iremos apresentá-lo a centros de consultoria que prestam assessoria jurídica, como ordens dos advogados, associações de escrivães judiciais e municípios. Pode ser exigida uma taxa pela consultoria jurídica, dependendo do centro de consultoria.

<Condições para Consultoria Jurídica>

Ambos os Critérios A e B devem ser atendidos.

Critério A · Receita, etc., inferior a determinado valor

Exceto no caso de litígio entre marido e mulher, a assistência será determinada com base na renda e no patrimônio, incluindo os do cônjuge, em princípio.

As diretrizes para a renda mensal (1/12 da renda líquida anual, incluindo bônus) são as seguintes.

Solteiro(a)	Família de duas pessoas	Família de três pessoas	Família de quatro pessoas
182.000 ienes ou menos (200.200 ienes ou menos)	251.000 ienes ou menos (276.100 ienes ou menos)	272.000 ienes ou menos (299.200 ienes ou menos)	299.000 ienes ou menos (328.900 ienes ou menos)

* Os números entre parênteses são os padrões de valor para cidades grandes, como Tóquio e Osaka.

* Para famílias de cinco ou mais pessoas, 30.000 ienes (33.000 ienes) serão adicionados para cada pessoa adicional.

* Se houver gastos como despesas médicas e educacionais, será descontado o valor correspondente.

* Se você estiver pagando aluguel ou hipoteca, o valor total será contabilizado, dentro da faixa dos limites a seguir, para os padrões de renda acima. Os valores entre parênteses são os limites dos valores adicionados para residentes de regiões especiais em Tóquio.

Solteiro(a)	Família de duas pessoas	Família de três pessoas	Família de quatro ou mais pessoas
41.000 ienes (53.000 ienes)	53.000 ienes (68.000 ienes)	66.000 ienes (85.000 ienes)	71.000 ienes (92.000 ienes)

Critério B · Patrimônio próprio inferior a determinado valor

O valor total em dinheiro e economias deve atender aos seguintes critérios.

Solteiro(a)	Família de duas pessoas	Família de três pessoas	Família de quatro ou mais pessoas
1,8 milhão de ienes ou menos	2,5 milhões de ienes ou menos	2,7 milhões de ienes ou menos	3 milhões de ienes ou menos

Gostaria de pedir a um advogado/escrivão judicial que resolva meu problema. Quais tipos de custos haverá e de quanto serão?

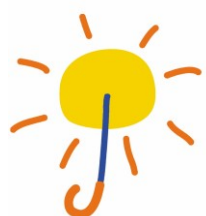
Em geral, os tipos de despesas pagas a advogados e escrivães judiciais incluem honorários de assessoria jurídica, honorários iniciais, remuneração, taxas de manuseio, despesas reais, salários diários e honorários de consultoria.

Não existe um preço padrão para esses custos, uma vez que os advogados individuais e escrivães judiciais definem esses padrões.

Além disso, o Houterasu tem um sistema de assistência jurídica civil que fornece assessoria jurídica gratuita para aqueles que têm problemas com assuntos privados ou domésticos, mas não podem receber assistência jurídica de advogados e escrivães judiciais por falta de dinheiro, e paga antecipadamente os custos de advogados, escrivães judiciais e julgamentos a serem reembolsados posteriormente.

Para usar o sistema de assistência jurídica civil, é necessário atender aos seguintes requisitos: que a renda e o patrimônio estejam dentro de determinado valor, que haja chance de ganhar a causa e que esta seja adequada para efeitos de assistência jurídica civil. Se você usar o sistema de reembolso de honorários advocatícios/de escrivães judiciais, os honorários serão definidos com base nos padrões do Houterasu. Os honorários estabelecidos serão pagos pelo Houterasu antecipadamente e pagos ao advogado e ao escrivão judicial em uma parcela única. Como regra geral, os usuários reembolsarão o valor total ao Houterasu em prestações.

Para solicitar informações relativas ao sistema de reembolso, ligue para o serviço de informações multilíngue (0570-078377). Um funcionário do Houterasu explicará o sistema por meio de um intérprete.



日本司法支援センター

法テラス